

b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado; Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas; Declaração emitida pelo serviço onde conste a relação jurídica de emprego público e categoria que detém, a descrição de funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário. Deve ainda ser indicado o contacto telefónico e eletrónico para posterior contacto.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio, registado com aviso de receção, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ou entregues pessoalmente na sede do INPI, IP, sito no Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, no período compreendido entre as 9h00 e as 16h30. Consideram-se entregues dentro do prazo as expedidas via postal até ao limite do prazo fixado.

A presente oferta encontra-se igualmente publicitada em www.bep.gov.pt.

11 de abril de 2017. — A Diretora de Organização e Gestão, *Maria José Cruz e Silva*.

310427668

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 5031/2017

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de regime especial de especialista de informática e categoria de especialista de informática — grau 2 — nível 1.

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho, de 20 de março de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de regime especial de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 2, nível 1, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGLAB (<http://www.dglab.gov.pt>) a partir da presente data e por extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por aplicação de estatuído no artigo 265.º da LTFP, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), informado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado às características do posto de trabalho em causa (pedido n.º 48327).

4 — Local de trabalho

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

5 — Prazo de validade

O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, conjugado com o disposto no artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 — Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho envolve o exercício de funções da carreira de especialista de informática, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

7 — Remuneração

A remuneração mensal é a fixada, para a categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

8 — Requisitos de admissão

Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura.

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

b) Reunir os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

8.2 — Requisitos habilitacionais

Licenciatura na área de tecnologias, no domínio da informática (Informática, Informática de Gestão, Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins).

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8.4 — Condições preferenciais Informática e Comunicações:

a) Gestão de controladores de domínio a nível de Active Directory, DHCP, Group Policy Management e DNS;

b) Parametrização, configuração e gestão de ativos de rede;

c) Instalação e Administração de servidores MS Windows e Linux;

d) Administração e configuração de equipamentos de segurança periférica;

e) Planeamento e gestão do plano de disaster recovery;

f) Manutenção e desenvolvimento de aplicações de negócio;

g) Integração de sistemas, infraestruturas e comunicações;

h) Instalação e manutenção de bases de dados (MySQL, MS SQL Server, PostGres);

i) Administração de plataformas de virtualização na tecnologia (Vmware e OVM) e tecnologias VOIP.

Aplicações de negócio e suporte tecnológico aos processos de negócio:

a) Experiência recente em análise e programação de aplicações de gestão através de metodologias ágeis, preferencialmente nas plataformas Outsystems e K2 Black Pearl;

b) Experiência em instalação, administração de plataformas open-source, nomeadamente Linux Server/Workstation, SOLr, IPbrick e Zimbra;

c) Administração de portais e aplicações baseadas em Postgres e protocolos OAI/PMH.

9 — Trabalhadores em situação de requalificação

Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP.

10 — Formalização de candidaturas

A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica da DGLAB em <http://www.dglab.gov.pt>.

10.1 — Apresentação

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, em requerimento devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Diretamente nas instalações da DGLAB, Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, das 10H às 12H e das 14H às 17H; ou

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência:

«Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho carreira de regime especial de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 2, nível 1».

10.2 — Documentação

O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço de e-mail e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da titularidade dos demais requisitos gerais indicados no item 8.1 do presente aviso, ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possui aqueles requisitos;

d) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

e) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

f) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo, indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;

g) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

h) A avaliação de desempenho respeitante ao último período avaliativo, não superior a 3 anos;

i) Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar ainda, sob compromisso de honra, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

j) Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — Métodos de seleção:

Prova de conhecimentos (eliminatória); Avaliação Curricular (eliminatória); Entrevista profissional de seleção.

11.1 — Prova de conhecimentos

A Prova de Conhecimentos assume a forma escrita, é de realização individual e efetuada em suporte de papel, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será constituída por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla. Esta prova e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incidindo sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados:

- Arquitetura de infraestruturas de tecnologias de informação;
- Administração de sistemas;
- Segurança dos sistemas informáticos;
- Comunicação de dados;
- Segurança e integridade da informação;
- A informática como suporte de gestão.

Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos:

- Sistemas Operativos, José Alves Marques, Paulo Ferreira, Carlos Ribeiro, Luís Veiga, Rodrigo Rodrigues, FCA;
- Segurança em Redes Informáticas, André Zuquete, FCA.

A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

11.2 — Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- A habilitação académica;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, considerando:

- Qualidade da experiência profissional;
- Preocupação pela valorização e atualização profissional;
- Capacidade de comunicação e fluência verbal;
- Sentido crítico.

11.4 — Critérios de Apreciação e de Ponderação

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata do júri, que será facultada aos candidatos que o solicitem.

11.5 — Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 PC + 0,35 AC + 0,25 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da DGLAB em <http://www.dglab.gov.pt>.

Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Em caso de igualdade de classificação aplica-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no item 8 do presente Aviso.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicados o ou os métodos de seleção seguintes.

Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, para a realização de audiência de interessados.

14 — Homologação da lista de ordenação final

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DGLAB, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

15 — Júri do procedimento concursal

15.1 — Composição:

Presidente: Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Diretor de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica;

1.º Vogal Efetivo: Vasco José Ferreira Soares de Brito, Diretor de Serviços de Sistemas da Informação, da Biblioteca Nacional de Portugal;

2.º Vogal Efetivo: Isabel Maria Brás de Oliveira, Técnica Superior da Direção Serviços de Planeamento, Gestão e Informação;

1.º Vogal Suplente: Anabela Ribeiro, Chefe de Divisão de Produção de Conteúdos Digitais;

2.º Vogal Suplente: Mário Marçal Sant'Ana, Técnico Superior da Direção Serviços de Inovação e Administração Eletrónica.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de março de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310407296

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 65/2017

Projeto de Decisão relativo à classificação como sítio de interesse nacional/monumento nacional (MN) da Paisagem Cultural de Sistelo, na freguesia de Sistelo, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 22 de fevereiro de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como sítio de interesse nacional/monumento nacional (MN) da Paisagem Cultural de Sistelo, na freguesia de Sistelo, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do sítio e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte. (DRCN), www.culturantenorte.pt;
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;
- c) Câmara Municipal de Arcos de valdevez, www.cmav.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCN, Casa de Ramalde, Rua da Igreja, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 de abril de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310430486

Anúncio n.º 66/2017

Abertura do procedimento de ampliação da delimitação da classificação e de revisão da categoria, para sítio de interesse público (SIP), e fixação da zona especial de proteção provisória (ZEPP) da Estação Arqueológica Romana da Luz/Cidade Romana de Balsa, na Luz, União das Freguesias da Luz de Tavira e Santo Estêvão, concelho de Tavira, distrito de Faro.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 27 de janeiro de 2017, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Algarve, foi determinada a abertura do procedimento de ampliação da delimitação da classificação e de revisão da categoria para sítio de interesse público (SIP), e a fixação da zona especial de proteção provisória (ZEPP) da Estação Arqueológica Romana da Luz/Cidade Romana de Balsa, na Luz, União das Freguesias da Luz de Tavira e Santo Estêvão, concelho de Tavira, distrito de Faro.

2 — A área a ampliar está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — A área em vias de classificação e os bens imóveis localizados na ZEPP ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com o bem classificado e a respetiva ZEP e a área a classificar e da respetiva ZEPP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Algarve, www.cultalg.pt
- c) Câmara Municipal de Tavira, www.cm-tavira.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

10 de abril de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310430429

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Educação

Aviso n.º 5032/2017

Candidatura a acreditação e a renovação da acreditação de centros de recursos para a inclusão

Encontra-se aberto o processo de candidatura para acreditação e renovação da acreditação de Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio.

Constitui objetivo geral dos CRI apoiar as escolas no processo de inclusão das crianças e jovens com deficiências e incapacidade, em parceria com as estruturas da comunidade, no que se prende com o acesso ao ensino, à formação, ao trabalho, ao lazer, à participação social e à vida autónoma, promovendo o máximo potencial de cada indivíduo.

Decorrente deste objetivo geral, constituem objetivos específicos dos CRI:

Apoiar a elaboração, a implementação e a monitorização de programas educativos individuais;

Colaborar na conceção de materiais de trabalho de apoio às práticas docentes, nos domínios da avaliação e da intervenção;

Promover e monitorizar processos de transição da escola para a vida pós-escolar de jovens com deficiências e incapacidade;

Mobilizar as entidades empregadoras e apoiar a integração profissional;

Promover os níveis de qualificação escolar e profissional, apoiando as escolas e os alunos;

Promover ações de apoio à família;

Promover a participação social e a vida autónoma;

Conceber e implementar atividades de formação ao longo da vida para jovens com deficiências e incapacidade;

Apoiar o processo de avaliação das situações de capacidade por referência à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);

Promover acessibilidades;

Consciencializar a comunidade educativa para a inclusão de pessoas com deficiências e incapacidade. Constituem áreas chave de intervenção, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, as seguintes:

i) Apoio à avaliação especializada das crianças e jovens com necessidades educativas especiais em contextos enriquecidos;

ii) Apoio à execução de atividades de enriquecimento curricular, designadamente a realização de programas específicos e prática de desporto adaptado;

iii) Apoio às escolas na elaboração, implementação e acompanhamento de programas educativos individuais;

iv) Apoio ao desenvolvimento de respostas específicas no âmbito da educação especial, nomeadamente acompanhamento psicológico, terapia da fala, terapia ocupacional, reabilitação psicomotora e fisioterapia;

v) Apoio à transição dos jovens para a vida pós-escolar, nomeadamente na elaboração e implementação dos Planos Individuais de Transição (PIT);

vi) Apoio à preparação para a integração em centros de emprego apoiado e em centros de atividades ocupacionais;

vii) Apoio ao desenvolvimento de ações de acompanhamento à família;

viii) Produção de materiais com conteúdos de apoio ao currículo em formatos acessíveis;

ix) Apoio à utilização de materiais adaptados e de tecnologias de apoio;

x) Capacitar docentes para implementação de atividades de apoio específico a alunos, adequadas ao contexto educativo formal.